ANEXO II

1 CARACTERIZAÇÃO DOS DEZESSEIS (17) ABRIGOS

1.1 CADASTRAMENTO DOS ABRIGOS

O primeiro procedimento a ser realizado no abrigo é a recepção e o cadastramento no primeiro atendimento. É o momento no qual são realizados:

- a. disposição das famílias;
- b. disposição dos animais;
- c. acautelamento dos bens:
- d. disponibilidade de kits familiares (almoxarifado).

O cadastro tem por objetivo informar o número total e direcionar o trabalho no abrigo. Deve, preferencialmente, ser realizado:

- a. em um único momento;
- b. na entrada do abrigo;
- c. em um espaço delimitado;
- d. de forma simples, por meio de formulários padronizados;
- e. computando também as pessoas desalojadas.

A ficha do cadastro dos abrigos deve ser padronizada para auxiliar na formação destes locais, pois muito mais importante que ter uma estrutura de pessoal, é ter uma estrutura de pessoal e logística, previamente estabelecida, onde os atores de gestão terão a consciência de suas ações, qualificando assim desta maneira o atendimento.

1.2 QUANDO ATIVAR OS ABRIGOS?

Os responsáveis pela ativação dos abrigos devem ser acionados sempre que houver a emissão de alertas para as áreas de risco. Caso haja a confirmação da necessidade de remoção das pessoas, os responsáveis deverão ativar os abrigos sempre com orientações da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

1.3 A DESMOBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ABRIGOS

É um conjunto de atividades empreendidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e Secretaria de Saúde e Assistência Social, com vistas à retomada da rotina do local, utilizado para instalação do abrigo temporário, uma vez completadas as medidas de retorno e relocação das famílias na comunidade. O encerramento das atividades no abrigo está diretamente vinculado:

- a. à determinação da desativação pelas autoridades responsáveis;
- b. à possibilidade de retorno das famílias às suas vidas cotidianas;
- c. as ações da equipe de gerenciamento que possibilitem um processo de finalização organizado.
- d. propiciar o retorno ao local de moradia;
- e. facilitar o acolhimento das famílias em residências de familiares, amigos, entre outras redes de solidariedade:
- f. encaminhar as famílias a abrigos permanentes ou a residências disponibilizadas pelo poder público;
- q. vistoriar instalações;
- h. executar a limpeza das instalações;
- entregar as instalações do abrigo às autoridades competentes;
- i. realizar a reunião de encerramento.

Preparar a entrega do relatório final a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento. Os abrigos serão também os locais de área de espera e ponto de encontro da população em risco.

OBSERVAÇÃO: A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento possui estas informações com todo o detalhamento de funcionamento, logística, estrutura, contato direto dos responsáveis pelos dezessete (17) abrigos para atendimento as pessoas na ocorrência de desastres, estas informações são de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e do Grupo de Ações Coordenadas (GRAC). Também tem um cadastro de todas as escolas e outros locais que poderão ser utilizados como abrigos mas só serão ativados conforme a necessidade e evolução do desastre.

1.4 ATRIBUIÇÕES DOS COODENADORES DOS ABRIGOS

- → cooperar com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e conjunto com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, visando à escolha e o treinamento dos responsáveis e colaboradores dos diversos setores do abrigo e o estabelecimento de normas e diretrizes;
- → organização, disciplina e segurança das instalações e dos trabalhos;
- → procedimentos nas diversas situações de emergência;
- participar dos treinamentos;
- → ativar o abrigo, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- → convocar os responsáveis pelos diversos setores e voluntários;
- → contatar se for o caso, o responsável pelas instalações do abrigo visando à sua utilização;
- → priorizar a instalação da estrutura de:
- → segurança das instalações e dos trabalhos, contando com integrantes do Exército, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros:
- → saúde e logística (alojamento, alimentação, higiene e depósitos);
- → dirimir quaisquer dúvidas, consultando a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- → entregar para a Secretaria Municipal de P Planejamento e Desenvolvimento a requisição de material necessário:
- → emitir a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, no final de cada jornada, relatório das atividades desenvolvidas, constando de:
- → efetivo de apoio existente no abrigo (militares, civis e voluntários);
- → número de desabrigados que foram atendidos e os que ainda permanecem ocupando o abrigo;
- → quantidade e espécie de gêneros armazenados;
- → salvamentos realizados e ocorrências no Setor de Saúde;
- → relacionar os desabrigados da área de abrangência do seu abrigo;
- → cooperar, no sentido de recuperar bens, pertences e de fazer retornar aos seus lares, os desabrigados;
- → desmobilizar, segundo determinação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, de maneira gradual, as atividades do seu abrigo;
- → recolher e encaminhar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento toda a documentação preenchida;
- → elaborar o relatório final.

1.5 ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DOS ABRIGOS

- → receber os locais e instalações destinadas à cozinha e ao depósito de gêneros;
- → verificar os meios disponíveis para a instalação da cozinha (ver relatório do abrigo);
- → solicitar pessoal para compor a sua equipe de cozinheiros, auxiliares de cozinha e faxineiros;
- → relacionar tipo e quantidade dos gêneros alimentícios, mantendo o seu controle;
- → responsabilizar-se pelo preparo e distribuição da alimentação aos desabrigados;
- → recolher todos os gêneros que restaram e entregar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- → responsabilizar-se pela entrega das instalações do abrigo em perfeitas condições.

1.6 ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE GUARDA DE PERTENCES DOS ABRIGOS

- → receber o local destinado a Guarda de Pertences;
- → solicitar pessoal para compor suas equipes de trabalho (auxiliares e guardas);
- → relacionar todos os pertences que devam ser recolhidos. Nessas relações devem constar o proprietário e tipo do material. Utilizar o formulário existente na caixa de documentação;
- → recolher os pertences, mantendo-os sob estreito controle e vigilância só devolve-los mediante recibo;
- → não permitir que as dependências do depósito sejam utilizadas para outros fins.
- → informar a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento todos os pertences das instalações do abrigo sob sua responsabilidade limpas e arrumadas.

1.7 ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE TRASNPORTES DOS ABRIGOS

- → receber os veículos e barcos destinados aos abrigos;
- → relacionar o veículo, placa e motorista que entrarem e saírem dos abrigos.

1.8 SEGURANÇA DOS ABRIGOS

Para a segurança das equipes de trabalhos e das pessoas alojadas nos abrigos contamos com o apoio dos seguintes órgãos: 63º BI (Exército) - Conforme seu planejamento; 5º BPM - conforme seu planejamento; Polícia Civil - Conforme seu planejamento.

1.9 RELAÇÃO DOS ABRIGOS

- A 01 Igreja e Salão Paroquial da igreja matriz Sagrado Coração de Jesus
- A 02 Ginásio de esportes Verde Vale
- A 03 E.E.B. Altamiro Guimarães
- A 04 Igreja e Salão Paroquial do Egito
- A 05 Igreja e Salão Paroquial de Santa Bárbara
- A 06 Igreja e Salão Paroquial de Santa Maria
- A 07 Igreja e Salão Paroquial de Canudos
- A 08 Escola Municipal Raulino Reitz
- A 09 Escola Municipal Verônica Guesser Pauli
- A 10 Escola Municipal Xênia Goedert Kremer
- A 11 Escola Municipal Dom Afonso
- A 12 Centro Educacional Coração de Jesus
- A 13 Centro Educacional Fabio Luis Eguert
- A 14 Centro Educacional João Juvenal
- A 15 Igreja e Salão Paroquial de Rachadel
- A 16 Escola de Música de Antônio Carlos
- A 17 Igreja e Salão Paroquial da Vila Doze

MAPA E ENDERÇO DOS ABRIGOS

1.IGREJA MATRIZ





Abrigo 1: Igreja Matriz e Salão Sagrado Coração de Jesus,

Praça Anchieta, 10 Bairro Centro.

Fonte: https://www.4oito.com.br/noticia/asilo-de-antonio-carlos-concentra-maioria-dos-casos-da-cidade-27722

e Geoprocessamento www.antoniocarlos.sc.gov.br

2.GINÁSIO DE ESPORTES





Abrigo 2: Ginásio de esportes Verde Vale,

Rua Daniel Petry Bairro Centro

Fonte: www.antoniocarlos.sc.gov.br e Geoprocessamento www.antoniocarlos.sc.gov.br Acesso em 18/11/2021

3.ESCOLA ALTAMIRO GUIMARÃES





Abrigo3: E.E.B. Altamiro Guimarães Rua Daniel Petry

Bairro Centro

Fonte: Facebook Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães - Página inicial | Facebook e Geoprocessamento

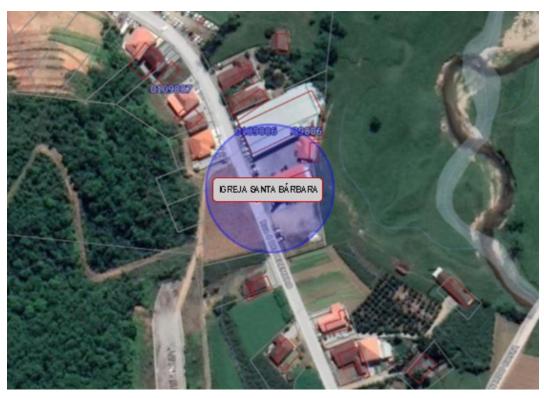
www.antoniocarlos.sc.gov.br Acesso em 19/11/2021

4. IGREJA E SALÃO PAROQUIAL DO EGITO





5. IGREJA E SALÃO PAROQUIAL DE SANTA BÁRBARA





Abrigo5: Igreja e Salão Paroquial de Santa Bárbara Rua 4 de dezembro, 2461

Bairro Santa Bárbara

Fonte: Google Earth e Geoprocessamento www.antoniocarlos.sc.gov.br Acesso em 19/11/2021

6. IGREJA E SALÃO PAROQUIAL DE SANTA MARIA





Abrigo6: Igreja e Salão Paroquial de Santa Maria Rua Antônio Pedro Scherrer

Bairro Santa Maria

Fonte: Google Earth e Geoprocessamento www.antoniocarlos.sc.gov.br

7. IGREJA E SALÃO PAROQUIAL DE CANUDOS





Abrigo7: Igreja e Salão Paroquial de Canudos Rua Santa Paulina

Rua Santa Paulina Bairro Canudos

Fonte: Geoprocessamento www.antoniocarlos.sc.gov.br

8. ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO DR. RAULINO REITZ





Abrigo8: Escola Municipal Dr. Raulino Reitz Rua Antônio Pedro Scherer

Bairro Santa Maria

Fonte: Google Earth e Geoprocessamento www.antoniocarlos.sc.gov.br

9. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERÔNICA GUESSER PAULI





Abrigo9: Escola Municipal Verônica Guesser Pauli Rua Pedro Leonardo Schmidt

Bairro Rachadel Fonte: Google Earth Acesso em 19/11/2021

10: ESCOLA MUNICIPAL XÊNIA GOEDERT KREMER





Abrigo10: Escola Municipal Xênia Goedert Kremer Rua Antônio José Zimmermann Bairro Louro Fonte: www.antoniocarlos.sc.gov.br

11. ESCOLA MUNICIPAL DOM AFONSO NIEHUES





Abrigo11: Escola Municipal Dom Afonso Niehues Rua São Francisco 700

Bairro Centro Fonte: Google Earth Acesso em 19/11/2021

12.CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CORAÇÃO DE JESUS





Abrigo12: Centro Educacional Infantil Coração de Jesus Rua Zeno Pauli, 12 **Bairro Centro** Fonte: www.antoniocarlos.sc.gov.br

13. CENTRO EDUCACIONAL FABIO EGUERT





Abrigo13: Centro Educacional Fabio Eguert

Rua 12 de outubro Bairro Centro

Fonte: Geoprocessamento www.antoniocarlos.sc.gov.br

14. CENTRO EDUCACIONAL JOÃO JUVENAL DE AMORIM





Abrigo 14: Centro Educacional João Juvenal de Amorim Rua Pequeno Príncipe s/n

Bairro Centro

Fonte: www.antoniocarlos.sc.gov.br e Geoprocessamento www.antoniocarlos.sc.gov.br

15. IGREJA DE RACHADEL





Abrigo 15: Igreja de Rachadel Rua Pedro Gerônimo Guesser

Bairro Rachadel

Fonte: https://www.banzeiros.com.br/2019/05/16/paixao-por-igrejas/ e Geoprocessamento www.antoniocarlos.sc.gov.br Acesso em 19/11/2021

16. ESCOLA DE MÚSICA DE ANTÔNIO CARLOS





Abrigo 16: Escola de Música de Antônio Carlos Rua <mark>Nilton Olegário Schmitt</mark>, s/n°

Bairro Guiomar

Fonte: www.antoniocarlos.sc.gov.br e Geoprocessamento www.antoniocarlos.sc.gov.br

17. IGREJA DA VILA DOZE



Abrigo 17: Igreja da Vila Doze Rua <mark>Nilton Olegário Schmitt, s/nº</mark> Bairro Vila Doze de Outubro

Fonte: https://www.banzeiros.com.br/2019/05/16/paixao-por-igrejas/